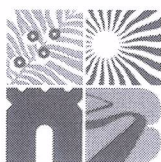


Saúde



BELÉM
PREFEITURA

CAPITAL DA AMAZÔNIA

PROCESSO GDOC Nº 12.246 / 2021

PARA: DEAD / SESMA

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DA CASA MENTAL ADULTO - CAPS III - CONTRATO 318/2021 - VIGENTE ATÉ 11/02/2025

DESPACHO

Senhor Diretor,

Tratam os autos de processo administrativo de locação de imóvel, para fins não residenciais, com o objetivo de funcionamento da Casa Mental Adulto - CAPS III, proveniente do Contrato nº 318/2021, que tem sua vigência prevista até o dia 11.02.2025;

Considerando os termos do Memorando nº 1650/2024 – DEAS / SESMA, de 03.12.2024, no qual solicitou-se a prorrogação do contrato pelo período de 06 (meses) a contar da data final da sua vigência;

Considerando o tempo exíguo para a finalização do contrato vigente, até o dia 11.02.2025, bem como a necessidade imperiosa de manutenção das atividades assistenciais da Casa Especializada a fim de evitar prejuízo ao tratamento dos pacientes;

Do exposto, encaminhamos os autos para que sejam realizadas as tratativas desse Departamento Administrativo e Financeiro junto ao proprietário do imóvel, com vistas à adoção de medidas de contenção e redução de despesas nos contratos administrativos desta Secretaria, a fim de garantir o equilíbrio nas receitas e despesas;

Sem mais para o momento, ficamos à disposição para maiores esclarecimentos.

Belém (PA), 30 de janeiro de 2025.

JORGE FACIOLA DE SOUZA NETO
Diretor do Departamento de Atenção à Saúde
DAS / SESMA / PMB.

Jorge Faciola de S. Neto
Diretor
DAS/SESMA

Ao DEAD/NÚCLEO DE CONTRATOS,

Considerando que a Administração está adotando medidas de contenção de despesas e otimização dos recursos financeiros da SESMA, em observância aos termos do DECRETO N.º 113.426/2025 – PMB, DE 30 DE JANEIRO DE 2025;

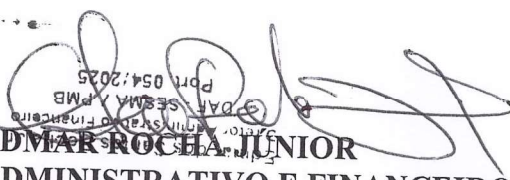
Considerando a proximidade do término da vigência do contrato de locação em tela, conforme certificado pelo DEAD/NÚCLEO DE CONTRATOS;

Considerando a manifestação do setor demandante quanto o interesse na prorrogação do contrato em decorrência da essencialidade na manutenção dos serviços realizados no imóvel objeto da locação;

Considerando que após notificação não houve retorno do proprietário do imóvel com vistas a negociação do valor mensal da locação;

A critério da Administração, fica autorizada a prorrogação do contrato por 90 (noventa) dias, mantendo-se o valor mensal já contratado, sem a aplicação de reajuste, em atenção ao DECRETO N.º 113.426/2025 – PMB, DE 30 DE JANEIRO DE 2025, até a adoção de novas medidas de negociação.

Após, devolver os autos para nova avaliação da gestão em conjunto com a área técnica.


EDMAR ROCHA JÚNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
DEAD/SESMA

TERMO DE CONCORDÂNCIA DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA **CONTRATUAL**

A empresa **SOLIM PARTICIPAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ: 21.840.691/0001-01, com sede à Rua Ângelo Custódio, nº 738, Bairro Cidade Velha, CEP.: 66020-710, Belém/PA, neste ato representada por **MARCELO PONTES FERNANDES**, portador do RG nº 354.819 SSPS/MA, inscrito sob o CPF nº 215.687.823-49, residente e domiciliado à Av. Conselheiro Furtado, nº 2905, Ed. Leonardo da Vinci, apto. 601, Bairro Batista Campos, CEP.: 66040-100, Belém/PA, denominada doravante como **Locadora**, **concorda** com a **prorrogação** do **Contrato nº 318/2021**, cujo objeto é a **locação de imóvel para fins não residenciais**, localizado na Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº 1954, Bairro Umarizal, CEP.: 66055-200, Belém/PA, de propriedade da locadora, no qual funciona a sede da **CASA MENTAL ADULTO – CAPS III/ SESMA/PMB**.

Belém/PA, 05 de dezembro de 2024.

SOLIM
PARTICIPACOES
LTDA:2184069100010
1

Assinado de forma digital por SOLIM
PARTICIPACOES LTDA:21840691000101
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=Belem,
ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=35622406000190, ou=Videoconferencia,
ou=Certificado PJ A1, cn=SOLIM
PARTICIPACOES LTDA:21840691000101
Dados: 2025.01.07 14:19:17 -03'00'

MARCELO PONTES FERNANDES
SOLIM PARTICIPAÇÕES EIRELI
LOCADORA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS

10 de fevereiro de 2025

GDOC: 12246/2021

Ao: NSAJ

Assunto: Informamos Dotação Orçamentária referente à prorrogação do CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 318/2021– a ser celebrado com a EMPRESA SOLIM PARTICIPAÇÕES EIRELI, o qual funciona a sede da CASA MENTAL ADULTO – CAPS III/ SESMA/PMB, pelo período de 90 (noventa) dias a partir de 11/02/2025 com término previsto para 12/05/2025, no valor mensal de R\$ 16.606,60, perfazendo um valor global de R\$ 49.819,80. Conforme MINUTA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 318/2021– SESMA/PMB e DOCUMENTO – DESPACHO/DEAD.

Elemento de despesa: 33.90.39

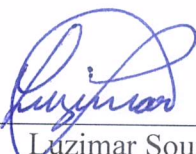
Função Programática: 2.09.22.10.302.0001.

Atividade: 2217

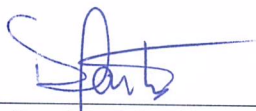
Fonte: 1600020000 - **MAC**

Sub Ação: 001

Tarefa: 007



Luzimar Sousa
FMS/SESMA



Patrícia Martins
Coord. FMS/SESMA

PROCESSO Nº 12246/2021

TIPO DE PROCESSO: T. A. LOCAÇÃO IMÓVEL.

DESPACHO

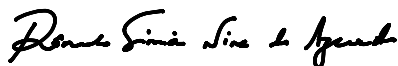
Acolho parecer jurídico nº 446/2025 – NSAJ/SESMA e o parecer do Núcleo de Controle Interno nº 145/2025 – NCI/SESMA e **APROVO** a MINUTA DO QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 318/202, celebrado com a Empresa SOLIM PARTICIPAÇÕES EIRELI, cujo objeto é a locação de imóvel para fins não residenciais, localizado na Travessa Dom Romualdo de Seixas, nº 1954, Bairro Umarizal, CEP: 66055-200, Belém/PA, de propriedade da Locadora, o qual funciona a sede da CASA MENTAL ADULTO – CAPS III.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais **90 (noventa) dias** a partir de **11/02/2025 com término previsto para 12/05/2025**.

O valor mensal do presente Termo Aditivo permanecerá no importe de R\$ 16.606,60 (dezesseis mil reais e seiscentos e seis reais e sessenta centavos), perfazendo um valor total de R\$ 49.819,80 (Quarenta e nove mil, oitocentos e dezenove reais e oitenta centavos).

Ao **Núcleo de Contratos** para providencias.

Belém, 11 de fevereiro de 2025.



Rômulo Simão Nina de Azevedo Secretário Municipal de Saúde/SESMA
Decreto Nº 113.391/2025